

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 063
PREGÃO Nº 091/2019**

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Dilmar Túrmina, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 091/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.500/0001-27 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nelcir Maria de Moraes, portadora do RG: 36327448- SSP-PR – CPF: 940.701.059-72, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Pregão Presencial nº 091/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores e aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças, conforme consta no Anexo I, item 01 e 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela abaixo, perfazendo um total de até R\$: 4.766,00(quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 12 meses após assinatura da ata de registro de preços, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:



- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de **05 dias**, contados do momento do recebimento da requisição.

179

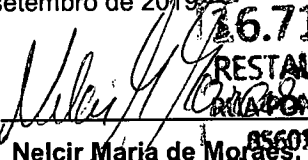
A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 091/2019.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Dilmar Túrmina**, Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pela Srª **Nelcir Maria de Moraes**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de setembro de 2019



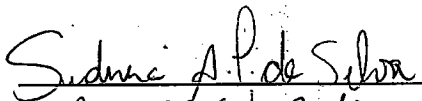
Dilmar Túrmina
Prefeito




Nelcir Maria de Moraes,
Detentor Da Ata

16.710.443/0001-067
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

Testemunhas:



CPF: 035 980 467-10



CPF: 084.392.229-25



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2019

Página:1

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quantidade, Status, Marca, Modelo, Preço Unitário, Preço Total, Sel. Contains multiple rows of product listings such as refrigerants, juices, and pastries.

Entido por: MIRTES APARECIDA MORI, no versao: 5023 c



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2019

Página:2

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quantidade, Status, Marca, Modelo, Preço Unitário, Preço Total, Sel. Contains rows for guaraná and fruit juices.

VALOR TOTAL: 4.765,00

Entido por: MIRTES APARECIDA MORI, no versao: 5023 c

Handwritten signatures and a number '5' at the bottom right of the page.



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 109/2019.

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 91/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e aquisição doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores, aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças e a aquisição de jalecos, avental e camisas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *aquisição doces e salgados (...) bolo (...) jalecos, avental e camisas para professores...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 13.196,40 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 91/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 05/09/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 22/08/2019 – Edição 6.768, pg. 18, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 22/08/2019, edição 1925, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Sendo que na data designada para o certame, compareceu para participar do certame 04 (quatro) empresas ANDRE ANTONIO SABINO ME, NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME, PANIFICADORA MORAES LTDA, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 03 (três) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado início ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME, PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 02	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME, PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 03	ANDRE ANTONIO SABINO ME, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Lote 01	PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 02	PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 03	PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, tendo assim seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 02	PANIFICADORA MORAES LTDA
Lote 03	PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Tudo, consoante constou em ata:

(...) Ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, todas as Empresas participantes Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: PANIFICADORA MORAES LTDA vencedora do lote 01, com o valor de R\$:1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais); vencedora do lote 02 PANIFICADORA MORAES LTDA com o valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) e PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Consultados os representantes das licitantes como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião (...).

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

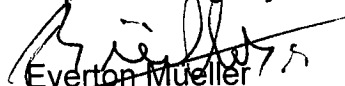
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de setembro de 2.019.


Everton Mueller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000223



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 091/2019, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores, aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças e a aquisição de jalecos, avental e camisetas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: PANIFICADORA MORAES LTDA vencedora do lote 01, com o valor de R\$:1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais); vencedora do lote 02 PANIFICADORA MORAES LTDA com o valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) e PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES: CM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES: CM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção das máquinas pesadas...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES: SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA.LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção das máquinas pesadas...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES: TORNEIRAIA CRUZEIRENSE LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção das máquinas pesadas...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 061/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 062/2019
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza...

Ata da Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes contendo "Documentos para Habilitação" referentes à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2019 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR.



GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER

A Ong Mão Amiga e a Casa de Apoio, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, utilizam deste espaço para informar à população beltronense...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 091/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OSTE
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cx. 13 - Vila União - Fone: 944.131.1233

DECRETO Nº 139/2019
Súmula: Nomeia representantes de Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 140/2019
SÚMULA: Substitui representantes de entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica...

Table with columns: ENTIDADE, NOME DO REPRESENTANTE, TITULAR/SUPLENTE. Lists various organizations and their representatives for the Municipal Health Council.

tam usar durante o período de tratamento do câncer. Para tanto basta entrar em contato com a entidade para receber uma peruca...

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público...

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua íntegra o decreto nº 70/2015, de 21 de agosto de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2019
SÚMULA: Substitui representantes de entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica...

DECRETO Nº 141/2019
Art. 1º. Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes da entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB...

DECRETO Nº 142/2019
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 04 anos, assim constituído:

Table with columns: ENTIDADE, NOME DO REPRESENTANTE, TITULAR/SUPLENTE. Lists representatives for the Municipal Health Council.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 428/2019
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETO Nº 429/2019
Art. 1º - Ficam atribuídas ao servidor Wilson Forgiarini, portador do RG 5.553.743-7 SSP/PR e do CPF 855.238.528-53, além das atribuições que são inerentes ao cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde...

Art. 2º - A cumulação de atribuições tem caráter preventivo e interino, não havendo acumulação de remunerações, nem concessão de qualquer outro benefício dela decorrente.

Art. 3º - O servidor faz expressa opção pela remuneração do cargo de origem, qual seja, Gerente de Administração Geral da Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2019
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 586/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel/PR no dia 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000
O lugar certo para quem quer fazer boas negociações!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 091/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores, aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças e a aquisição de jalecos, avental Registro de preços para futura e aquisição doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores, aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças e a aquisição de jalecos, avental e camisetas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: PANIFICADORA MORAES LTDA vencedora do lote 01, com o valor de R\$:1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais); vencedora do lote 02 PANIFICADORA MORAES LTDA com o valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) e PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod311434

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 064
PREGÃO Nº 091/2019

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Dilmar Túrmina, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 091/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.806/0001-07 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ROBERTO CARLOS PIN**, portador do RG: 34263981- SSP-PR - CPF: 575.042.379-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos da Pregão Presencial nº 091/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de jalecos, avental e camisas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I, item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela abaixo, perfazendo um total de até R\$: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 12 meses após assinatura da ata de registro de preços, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

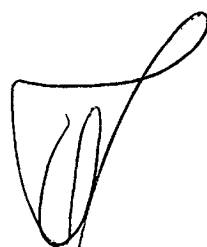
- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de **05 dias**, contados do momento do recebimento da requisição.




001100

11



Diário Oficial

 dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Setembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1945

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa nº 043/2019
PARTES:	LUIS SCOTINI 05770012994.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na iluminação pública e na unidade de tratamento de esgoto da praia artificial.
VALOR TOTAL:	R\$:14.706,90(quatorze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos)
PRAZO:	31 de janeiro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 063/2019

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
	PANIFICADORA MORAES LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição doces e salgados para coquetel em comemoração ao dia dos professores e aquisição de bolo confeitado para comemoração do dia das crianças, conforme consta no Anexo I, item 01 e 02.
VALOR TOTAL:	R\$:4.766,00(quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).
PRAZO:	Até 16/09/2020
DOTAÇÃO:	33 90 30 0000 materiais de consumo..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 064/2019

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
	PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de jalecos, avental e camisetas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I, item 03.
VALOR TOTAL:	R\$:4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 16/09/2020
DOTAÇÃO:	33 90 30 0000 materiais de consumo..

Cod311010